

24905 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCBM, Unidade Gestora 220905: foi instituído pela Lei nº 4.076, de 28 de dezembro de 2007, com a finalidade de prover, em caráter complementar, recursos financeiros para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, objetivando sua modernização, reequipamento, manutenção, a aquisição de bens de consumo e a execução de serviços.

- O FUNCBM possui mecanismo próprio e específico de funcionamento, com fontes próprias da arrecadação, previstas na Lei nº 4.076/2007:

Art. 2º. Constituem fontes de recursos do FUNCBM:

I - doações em espécie, auxílios e subvenções procedentes de pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado;

II - dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal;

III - produto resultante da alienação de bens materiais de utilização específica nas atividades de segurança pública no Distrito Federal;

IV - recursos provenientes de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres relacionados com as atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

V - recursos transferidos por entidades públicas ou particulares;

VI - rendimentos de seus depósitos bancários ou aplicações financeiras;

VII - recursos provenientes da cobrança da Taxa de Segurança para Eventos e de outras taxas previstas em lei de cuja cobrança os recursos oriundos sejam destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	53	0	2.176	3.692	5.921
Comissionados sem vínculo efetivo	39	0	0	0	39
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	82	0	82
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	92	0	2.258	3.692	6.042
(-) Cédidos para outros órgãos	0	0	207	0	207
Total Geral	92	0	2.051	3.692	5.835

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) atua no território do Distrito Federal onde possui uma área de 5.779,999 Km², estando dividido em 31 Regiões Administrativas (RA's) e com uma população de 3.015.268 pessoas (IBGE, 2019). Para o ano 2030 projeta-se que a população do DF atinja 3.773.409 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e nove) habitantes (CODEPLAN, 2013). O CBMDF também coopera com os Municípios participantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), assim ao considerar esta área, o IBGE estima uma população de 4.560.505 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e cinco) de habitantes. Para atender esta população, o efetivo do CBMDF foi fixado em 9.703 (nove mil setecentos e três) militares, sendo 1.317 (um mil, trezentos e dezessete) Oficiais e 8.386 (oito mil, trezentos e oitenta e seis) Praças, distribuídos nos diversos Quadros e Qualificações, nos termos do Art. 65 da Lei 12.086, de 06 de novembro de 2009, e regulamentado pelo Decreto Distrital 37.985, de 01 de fevereiro de 2017, que aprova o Quadro de Organização e Distribuição (QOD) do CBMDF. Para fins de cumprimento das suas atribuições legais, o CBMDF possui uma força de trabalho, conforme dados apontados no presente relatório. Deste modo, o CBMDF possui 5.921 (cinco mil, novecentos e vinte e um) militares ativos, portanto gerando uma vacância 3.782 (três mil, setecentos e oitenta e dois) ou seja, em termo percentuais um déficit de 38,9% nos quadros. Fato que reflete diretamente no número de unidades operacionais previstas e não instaladas, como também nas funções administrativas não ocupadas. Como meio de reduzir as vacâncias e manter o efetivo, o CBMDF busca regularidade nos ingressos nos termos do Art. 84 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, a saber:

"Art. 84. A manutenção do efetivo dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal será assegurada mediante ingresso anual, gradual e sucessivo de militares nos diversos quadros ou qualificações, observada a existência de recursos orçamentários e financeiros e o quantitativo proposto no Anexo III."

Assim, no ano de 2020, ingressaram na Corporação 378 (trezentos e setenta e oito) militares e para 2021, em havendo disponibilidade

orçamentária e financeira, há a perspectiva do ingresso de ao menos 378 (trezentos e setenta e oito) novos militares, visto que há cadastro reserva nos concursos em vigor.

FONTE: GECOPE (Sistema de Gestão e Controle) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF - Dados de 31/12/2020; SIGRH - Sistema de Gestão de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal - Sistema Automatizado do GDF.

1 - Comissionados sem vínculo efetivo: Civis em cargo comissionado que prestam serviço ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e Militares na inatividade que prestam serviço ao CBMDF;

2 - Cedidos para outros órgãos: Militares Agregados em outros órgãos conforme Decreto 88.777/1983.

FDNTE: CBMDF/DIGEP/SEMDV; CBMDF/EMG/SERHU.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6217 - SEGURANÇA PÚBLICA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3029 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1494076,0	6373567,00	341037,25	245033,05
9512 - MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL	1494076,0	6373567,00	341037,25	245033,05
TOTAL - 6217 - SEGURANÇA PÚBLICA	1494076,00	6373567,00	341037,25	245033,05

- Em 2020, foi apurado superávit no Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCBM no valor de R\$ 4.890.218,63 (quatro milhões oitocentos e noventa mil duzentos e sessenta e três centavos), alcançando a monta de total R\$ 6.373.567,00 (seis milhões trezentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais) de despesa autorizada no subtítulo 9512. Deste, foram empenhados R\$ 341.037,25 (trezentos e quarenta e um mil trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 5,35% dos créditos disponíveis. No exercício de 2019, os montantes autorizados, empenhados e liquidados foram, respectivamente: R\$ 13.315.971,00 (treze milhões trezentos e quinze mil novecentos e setenta e um reais), R\$ 10.493.808,52 (dez milhões quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 10.306.394,77 (dez milhões trezentos e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Fonte: SIGGD (Módulo RAT). Extraído em: 12/01/2021

0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	10730,0	1399,47	1399,47
0078 - DUTRDS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	0	10730,0	1399,47	1399,47
TOTAL - 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	0,00	10730,00	1399,47	1399,47

- No Programa para Operação Especial, houve o empenho de 13,04% do valor autorizado. Esse fato ocorreu não por ineficiência administrativa, mas devido à especificidade da ação e respectivo subtítulo, referentes a ressarcimentos, indenizações e restituições, dada sua imprevisibilidade. No exercício de 2020, a título ilustrativo, o valor empenhado representou apenas 0,4% da despesa autorizada.

UNIDADE GESTORA 220905 - Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCBM

Na sequência, será apresentado quadro demonstrativo da execução orçamentária-financeira do exercício de 2020, assim como dos anos de 2016 a 2019, a fim de possibilitar a análise comparativa da série histórica, proporcionando maiores confiabilidade, transparência, comparabilidade e utilidade das informações prestadas do FUNCBM.

QUADRO SINTÉTICO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUADRÊNIO 2016-2019					
ITEM	2020	2019	2018	2017	2016

pp-5/1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

DESPESA INICIAL	1.494.076,00	1.620.113,00	1.736.616,00	2.032.616,00	1.847.832,00
DESPESA AUTORIZADA	6.384.297,00	13.325.971,00	250.953,17	5.784.012,0	5.437.412,35
TOTAL EMPENHADO	342.436,72	10.494.204,53	250.953,17	1.848.018,48	828.782,60
EMPENHOS LIQUIDADOS	246.432,52	10.307.380,78	86.894,49	1.683.626,63	426.202,60
EMPENHOS PAGOS	243.357,52	88.285,93	86.894,49	878.311,43	418.742,17

A partir do quadro supracitado, que demonstra sinteticamente a execução orçamentária-financeira da Unidade Gestora 220905 - Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - FUNCBM, é possível realizar análises horizontais e verticais das rubricas componentes. Em 2020 a Lei Orçamentária Anual consignou o valor inicial de R\$ 1.494.076,00 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil e setenta e seis reais) para o FUNCBM, valor 7,7% inferior ao previsto no orçamento de 2019. Conforme já relatado, foi apurado superávit no exercício findo, culminando na despesa autorizada total na monta R\$ 6.384.297,00 (seis milhões trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais). Do total autorizado, foram empenhados 4,36% dos créditos, percentual esse expressivamente inferior ao de 2019 (77,75%) e 2018 (99%). Por outro lado, foram liquidados 70,96% dos créditos empenhados, sendo que a parcela não realizada encerrou o exercício no status "em liquidação", não tendo sido possível a conclusão dos atos de pagamento em tempo hábil até o fechamento do ano financeiro. Em 2019, o índice de liquidação foi também superior (97,22%). Das despesas liquidadas, foram pagas 97,75%, sendo que a parcela não realizada ocorreu por externalidades que estavam alheias ao controle da Corporação, em virtude de não liberação de financeiro pela Secretaria de Estado de Economia dentro do exercício de 2020, refletindo na inscrição em Restos a Pagar Processados do valor R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais). Foi inscrito em Restos a Pagar Não Processados (em liquidação) o montante de R\$ 89.966,40 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Fonte: SIGGO (Consulta Execução Orçamentária e Demonstrativo da Execução da Despesa por Programa de Trabalho). Extraído em: 05/01/2021

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

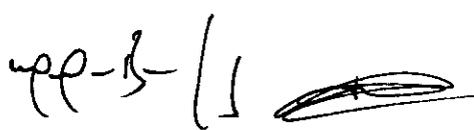
Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOFI; Subseção de Contabilidade - SSCONT.

No exercício de 2020, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal conseguiu avançar com relação a um de seus gargalos, que impactava diretamente na execução orçamentária e financeira da entidade. Esses entraves eram oriundos da excessiva burocratização nos processos internos, em especial no que se refere àqueles que dizem respeito aos trâmites dos projetos básicos e termos de referência. Os referidos documentos, imprescindíveis para a realização de adequado procedimento licitatório ou de contratação direta, possuíam um alto índice de retorno às unidades demandantes, por erros, vícios ou inconformidades em sua confecção, o que retardava em demasia os processos de aquisição de bens e contratação de serviços no CBMDF. Contudo, com a devida ênfase direcionada a esse aspecto de fragilidade, no decorrer de 2020 foram realizadas capacitações internas dos mais diversos setores demandantes da Corporação, em especial de militares da área operacional, a fim de minimizar o custo administrativo de retorno de processos, nos quais os documentos referenciais de contratação se apresentavam com recorrentes inconsistências. Além do exposto, foi mantida a política de capacitação interna dos Executores e Fiscais de Contratos e de Notas de Empenho, de maneira a disseminar as melhores práticas e conhecimentos relativos à matéria, proporcionando o adequado nivelamento dos militares responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, com impacto positivo na própria gestão dos créditos e recursos consignados nos orçamentos do Corpo de Bombeiros. Outro fator de relevância a ser apontado é a prática de convocação periódica de Executores e Fiscais de Contrato, realizada pela Diretoria de Orçamento e Finanças. Por meio de chamamentos sucessivos e periódicos (quatro, ao longo do exercício), e consubstanciado em normativa própria que prevê tal ato pelo Ordenador de Despesas, foi possível manter os saldos das Notas de Empenho o mais próximo das suas realidades da execução contratual, evitando o uso indevido, desperdício e a perda de créditos e recursos, refletindo assim numa gestão adequada e consciente do orçamento, em estrita observância aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade. O CBMDF tem realizado, ainda, o mapeamento dos processos de todas as unidades de sua estrutura, fato esse que tem contribuído para a redução de etapas e entraves burocráticos desnecessários nas rotinas da Caserna. É relevante reconhecer que o mapeamento por si só não constitui solução para as fragilidades indicadas, fazendo-se imprescindível ser acompanhado dos procedimentos de análise e melhoria dos processos, bem como de outras ferramentas administrativas e gerenciais que proporcionem aumento da eficiência, eficácia e efetividade dos processos desenvolvidos na Corporação.

Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)

Execução de Restos a Pagar

Inicialmente cumpre destacar os níveis da execução orçamentária e financeira dos créditos consignados à Unidade Gestora 170394 (FCDF - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal) em 2020. Historicamente, foi o exercício em que houve um dos maiores índices de realização do orçamento do Fundo Constitucional, tanto em termos absolutos quanto em percentuais. Esse fato aponta para a conduta de uma gestão orçamentária otimizada por parte da Corporação. Os montantes apresentados no quadro "Execução de Restos a Pagar" relativos aos empenhos processados inscritos referem-se quase que em sua totalidade a despesas da folha de pagamento do mês de dezembro, em conformidade ao regime de competência. Parcela insignificante dos demais empenhos inscritos em Restos a Pagar Processados representa despesas com fornecedores que já haviam sido devidamente liquidadas no sistema e que não foram pagas até o encerramento do exercício. Foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados R\$ 12,18 milhões, soma essa expressivamente inferior aos valores inscritos em 2019 e 2018, que alcançaram as montas de R\$ 34,72 milhões e R\$ 40,91 milhões, respectivamente. Além do exposto, foi reinscrito em Restos a Pagar Não Processados, o valor de R\$ 276.396,88 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), composto por despesas que se encontram em fase de apuração administrativa por supostas irregularidades contratuais por parte dos fornecedores, bem como por despesas de capacitação (pós graduação), cuja liquidação da última parcela depende da apresentação de certificado pelos participantes, em conformidade com as normas internas da Corporação. Ressalta-se o fato de que a indicação de Notas de Empenho para inscrição em Restos a Pagar seguiu criteriosamente os ditames da Macrofunção SIAFI nº 020318 - Encerramento do Exercício, da Macrofunção SIAFI nº 020317 - Restos a Pagar, assim como das regras prescritas no arcabouço normativo que rege as finanças públicas no Brasil, em especial aquelas emanadas da União. Ademais, a indicação das Notas de Empenho para inscrição em Restos a Pagar foi consubstanciada nas informações prestadas pelos Executores e Fiscais de Contratos, mediante preenchimento de formulário de projeção de gastos, após convocação em boletim ostensivo no mês de dezembro, por força de normativa interna corporis. No mesmo diapasão, cumpre informar que as inscrições dos documentos em Restos a Pagar observaram rigorosamente o princípio orçamentário da anualidade, assim como o regime contábil de competência, de modo a atender às recomendações constantes do Acórdão nº 2398/2018 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, e das demais regras e ditames do compêndio normativo em vigor. As demais análises, comentários e explanações acerca da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Fundo Constitucional serão efetivadas oportunamente, quando da elaboração do Relatório Integrado de Gestão por esta Unidade Gestora, dentro dos prazos definidos pelo Tribunal de Contas da União.






4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FCDF): O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal é órgão mantido pela União, por força do art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988. A Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, instituiu o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), instrumento por meio do qual são providos os créditos e recursos necessários à organização e manutenção da Corporação. Em atendimento à Decisão TCDF nº 5.002/2005, a qual determina que as contas anuais devem ser acompanhadas dos valores recebidos e executados pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal, apresenta-se a seguir o relatório resumido de toda a execução do FCDF da Unidade Gestora nº 170394 – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (FCDF). Considerando que o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI ainda se encontra em período de rotinas de encerramento do exercício de 2020, em consonância com os prazos estabelecidos pela Macrofunção nº 020318 – Encerramento do Exercício, os valores abaixo indicados podem sofrer alterações quando do efetivo fechamento do ano anterior.

a) Desempenho orçamentário - 2020

PLANO ORÇAMENTÁRIO	PROGRAMA DE GOVERNO	AÇÃO DE GOVERNO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	DESPESAS PAGAS
PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CDRPD DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	154.573.856,00	154.573.856,00	0,00	154.573.856,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF E SEUS DEPENDENTES	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1.246.848,09	1.246.848,09	0,00	1.246.848,09
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	786.233.201,06	774.190.964,58	12.042.236,48	748.843.474,12
PESSOAL INATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	551.567.107,00	551.567.107,00	0,00	551.567.107,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	OUTROS BENEFÍCIOS DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	60.836.520,01	60.733.416,20	103.103,81	60.733.416,20
ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	OUTROS BENEFÍCIOS DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	6.543.402,00	6.543.402,00	0,00	6.543.402,00
AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	OUTROS BENEFÍCIOS DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1.788.110,00	1.788.110,00	0,00	1.788.110,00
AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF	OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXÍLIO-MORADIA A AGENTES PÚBLICOS	199.777.852,36	199.741.106,46	36.745,90	199.741.106,46

CP-B-1

CP-B-1

CP-B-1

CP-B-1

TOTAL	1.762.566.896,52	1.750.384.810,33	12.182.086,19	1.725.037.319,87
--------------	-------------------------	-------------------------	----------------------	-------------------------

b) Execução por modalidade de licitação

Modalidade de Contratação	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		
	2028	2019	2018	2028	2019	2018	2020	2019	2018
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	40.311.848,14	73.567.706,22	55.014.345,81	35.828.859,86	46.888.981,62	26.315.702,63	34.628.731,31	46.761.708,61	26.315.782,63
c) Concorrência	0,00	238.966,70	1.707.857,31	0,00	238.966,70	628.193,43	0,00	238.966,70	628.193,43
d) Pregão	37.291.152,86	73.328.739,52	53.306.488,50	33.453.213,00	46.561.934,92	25.687.509,20	32.245.085,25	46.522.741,91	25.687.509,20
g) Regime Diferenciado de Contratação	3.020.695,28	0,00	0,00	2.375.646,06	0,00	0,00	2.375.646,06	0,00	0,00
2. Contratações Diretas (h+i)	6.474.235,86	7.872.073,87	6.026.907,40	6.195.629,82	6.860.300,19	5.329.762,08	6.050.510,63	6.858.968,81	5.329.762,08
h) Dispensa	1.089.104,24	238.478,21	56.005,67	1.085.115,24	157.727,01	21.862,87	1.070.415,24	156.386,83	21.862,87
i) Inexigibilidade	5.385.131,62	7.633.595,66	5.970.901,73	5.110.514,58	6.702.573,18	5.307.899,21	4.980.095,39	6.702.573,18	5.307.899,21
3. Regime de Execução Especial (j)	53.139,86	72.933,39	28.426,48	53.139,86	72.933,39	28.426,48	53.139,86	72.933,39	28.426,48
j) Suprimento de Fundos	53.139,86	72.933,39	28.426,48	53.139,86	72.933,39	28.426,48	53.139,86	72.933,39	28.426,48
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	1.432.179.141,84	1.282.451.177,28	1.281.351.482,39	1.438.248.753,88	1.288.500.163,18	1.274.554.616,08	1.486.254.518,36	1.273.815.667,38	1.274.547.663,65
k) Pessoal	1.432.112.169,78	1.281.814.947,89	1.281.168.179,94	1.430.181.782,62	1.279.863.933,71	1.274.379.672,30	1.406.187.539,10	1.273.179.437,91	1.274.372.719,87
l) Diárias	66.971,26	636.229,39	183.222,45	66.971,26	636.229,39	174.943,78	66.971,26	636.229,39	174.943,78
5. Outros	283.548.531,62	282.481.337,45	274.940.816,59	278.858.427,71	277.384.836,73	278.196.540,84	278.858.437,71	277.331.206,51	278.188.915,13
6. Total (1+2+3+4+5)	1.762.566.896,52	1.646.365.228,21	1.617.361.898,67	1.758.384.818,33	1.611.619.135,03	1.576.425.847,31	1.725.837.319,87	1.684.840.475,82	1.576.410.469,97







 pp-b-11

c) Execução de Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	RESTOS A PAGAR PRDCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS REINSCRITOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A PAGAR
25.347.490,46	25.347.490,46	0,00	12.182.086,19	276.396,88	12.458.483,07

Fonte: Tesouro Gerencial. Extraído em 11/01/2021



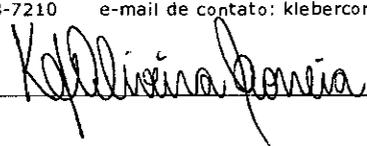
Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

Telefone: (61)99298-7210 e-mail de contato: klebercorreia@uol.com.br;kleber.correia@cbm.df.gov.br

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: JDAO ANTONIO MENEGASSI NETO

Telefone: (61)99999-9999 e-mail de contato: menegassi@gmail.com

Assinatura: _____

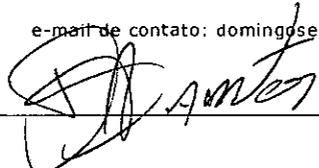


RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: DOMINGOS ALVES DOS SANTOS

Telefone: (61)3901-1282 e-mail de contato: domingoselva@hotmail.com;emg.selof@gmail.com

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: JURANIL DA CDSTA ZANINA FILHD

Telefone: (61) 3901-2826 e-mail de contato: emg.selof@gmail.com

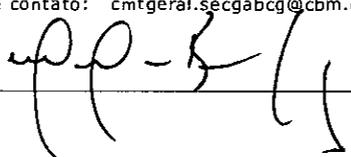
Assinatura: _____



Nome do Titular da Unidade Orçamentária: WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

Telefone: (61)3901-8578 e-mail de contato: cmtgeral.secgbcbg@cbm.df.gov.br;emg.selof@gmail.com

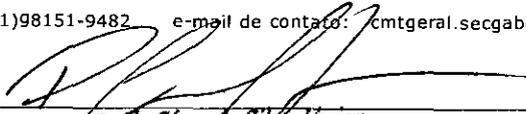
Assinatura: _____



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR

Telefone: (61)98151-9482 e-mail de contato: cmtgeral.secgabcg@cbm.df.gov.br

Assinatura:



Paulo César da Silva Júnior
Ten. Cel. QOBM/Combatente
Mat. 1399977

